

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE

Cargo: Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 20h - NS
Cargo: Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 20h - NS
Cargo: Médico-Área do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 20h - NS

Nível de Classificação: E - 20h Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ	ATIVO e APOSENTADO - COM IQ						
		TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)						
		IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)							
		IQ - 10%	IQ - 15%	IQ - 20%	IQ - 25%	IQ - 30%	IQ - 52%	IQ - 75%	
		C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%	
	A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%
19	10.384,07	10.384,07	11.422,48	11.941,68	12.460,88	12.980,09	13.499,29	15.783,79	18.172,12
18	9.994,28	9.994,28	10.993,71	11.493,42	11.993,14	12.492,85	12.992,56	15.191,31	17.489,99
17	9.619,14	9.619,14	10.581,05	11.062,01	11.542,97	12.023,93	12.504,88	14.621,09	16.833,50
16	9.258,08	9.258,08	10.183,89	10.646,79	11.109,70	11.572,60	12.035,50	14.072,28	16.201,64
15	8.910,56	8.910,56	9.801,62	10.247,14	10.692,67	11.138,20	11.583,73	13.544,05	15.593,48
14	8.576,09	8.576,09	9.433,70	9.862,50	10.291,31	10.720,11	11.148,92	13.035,66	15.008,16
13	8.254,19	8.254,19	9.079,61	9.492,32	9.905,03	10.317,74	10.730,45	12.546,37	14.444,83
12	7.944,36	7.944,36	8.738,80	9.136,01	9.533,23	9.930,45	10.327,67	12.075,43	13.902,63
11	7.646,15	7.646,15	8.410,77	8.793,07	9.175,38	9.557,69	9.940,00	11.622,15	13.380,76
10	7.359,14	7.359,14	8.095,05	8.463,01	8.830,97	9.198,93	9.566,88	11.185,89	12.878,50
9	7.082,91	7.082,91	7.791,20	8.145,35	8.499,49	8.853,64	9.207,78	10.766,02	12.395,09
8	6.817,06	6.817,06	7.498,77	7.839,62	8.180,47	8.521,33	8.862,18	10.361,93	11.929,86
7	6.561,17	6.561,17	7.217,29	7.545,35	7.873,40	8.201,46	8.529,52	9.972,98	11.482,05
6	6.314,87	6.314,87	6.946,36	7.262,10	7.577,84	7.893,59	8.209,33	9.598,60	11.051,02
5	6.077,85	6.077,85	6.685,64	6.989,53	7.293,42	7.597,31	7.901,21	9.238,33	10.636,24
4	5.849,71	5.849,71	6.434,68	6.727,17	7.019,65	7.312,14	7.604,62	8.891,56	10.236,99
3	5.630,14	5.630,14	6.193,15	6.474,66	6.756,17	7.037,68	7.319,18	8.557,81	9.852,75
2	5.418,80	5.418,80	5.960,68	6.231,62	6.502,56	6.773,50	7.044,44	8.236,58	9.482,90
1	5.215,39	5.215,39	5.736,93	5.997,70	6.258,47	6.519,24	6.780,01	7.927,39	9.126,93

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios - disponível endereço.: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987	Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001	Lei nº 11.091 de 12.01.2005	Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 8.622 de 19.01.93	Lei nº 10.302 de 31.10.2001	Portaria nº 157 de 17.01.2005	Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 8.645 de 01.04.93	Lei nº 10.697 de 02.07.2003	Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134	Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art. 10
Lei nº 8.659 de 27.05.93	Lei nº 10.698 de 02.07.2003	Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134	Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93	Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003	Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art.12	Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Lei nº 8.880 de 27.05.94	Lei nº 10.868 de 12.05.2004	Lei nº 11.784 de 22.09.2008	Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.	Lei nº 10.908 de 15.07.2004	Lei nº 11.892 de 29.12.2008	Lei nº 15.141 de 02.06.2025
			Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE) e art. 3º

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE

Cargo: Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 40h - NS

Cargo: Médico Veterinário do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 40h - NS

Cargo: Médico-Área do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 2005 - 40h - NS

Nível de Classificação: E - 40h

Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ		ATIVO e APOSENTADO - COM IQ													
		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)													
		IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)															
		IQ - 10%		IQ - 15%		IQ - 20%		IQ - 25%		IQ - 30%		IQ - 52%		IQ - 75%			
		A		B= A		C = A + IQ 10%		D = A + IQ 15%		E = A + IQ 20%		F = A + IQ 25%		G = A + IQ 30%		H = A + IQ 52%	
19	20.768,14	20.768,14	22.844,95	23.883,36	24.921,77	25.960,18	26.998,58	31.567,57	36.344,25								
18	19.988,56	19.988,56	21.987,42	22.986,84	23.986,27	24.985,70	25.985,13	30.382,61	34.979,98								
17	19.238,28	19.238,28	21.162,11	22.124,02	23.085,94	24.047,85	25.009,76	29.242,19	33.666,99								
16	18.516,16	18.516,16	20.367,78	21.293,58	22.219,39	23.145,20	24.071,01	28.144,56	32.403,28								
15	17.821,12	17.821,12	19.603,23	20.494,29	21.385,34	22.276,40	23.167,46	27.088,10	31.186,96								
14	17.152,18	17.152,18	18.867,40	19.725,01	20.582,62	21.440,23	22.297,83	26.071,31	30.016,32								
13	16.508,38	16.508,38	18.159,22	18.984,64	19.810,06	20.635,48	21.460,89	25.092,74	28.889,67								
12	15.888,72	15.888,72	17.477,59	18.272,03	19.066,46	19.860,90	20.655,34	24.150,85	27.805,26								
11	15.292,30	15.292,30	16.821,53	17.586,15	18.350,76	19.115,38	19.879,99	23.244,30	26.761,53								
10	14.718,28	14.718,28	16.190,11	16.926,02	17.661,94	18.397,85	19.133,76	22.371,79	25.756,99								
9	14.165,82	14.165,82	15.582,40	16.290,69	16.998,98	17.707,28	18.415,57	21.532,05	24.790,19								
8	13.634,12	13.634,12	14.997,53	15.679,24	16.360,94	17.042,65	17.724,36	20.723,86	23.859,71								
7	13.122,34	13.122,34	14.434,57	15.090,69	15.746,81	16.402,93	17.059,04	19.945,96	22.964,10								
6	12.629,74	12.629,74	13.892,71	14.524,20	15.155,69	15.787,18	16.418,66	19.197,20	22.102,05								
5	12.155,70	12.155,70	13.371,27	13.979,06	14.586,84	15.194,63	15.802,41	18.476,66	21.272,48								
4	11.699,42	11.699,42	12.869,36	13.454,33	14.039,30	14.624,28	15.209,25	17.783,12	20.473,99								
3	11.260,28	11.260,28	12.386,31	12.949,32	13.512,34	14.075,35	14.638,36	17.115,63	19.705,49								
2	10.837,60	10.837,60	11.921,36	12.463,24	13.005,12	13.547,00	14.088,88	16.473,15	18.965,80								
1	10.430,78	10.430,78	11.473,86	11.995,40	12.516,94	13.038,48	13.560,01	15.854,79	18.253,87								

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987 Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001
Lei nº 8.622 de 19.01.93 Lei nº 10.302 de 31.10.2001
Lei nº 8.645 de 01.04.93 Lei nº 10.697 de 02.07.2003
Lei nº 8.659 de 27.05.93 Lei nº 10.698 de 02.07.2003
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93 Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003
Lei nº 8.880 de 27.05.94 Lei nº 10.868 de 12.05.2004
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98. Lei nº 10.908 de 15.07.2004

Lei nº 11.091 de 12.01.2005
Portaria nº 157 de 17.01.2005
Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134
Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134
Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art.12
Lei nº 11.784 de 22.09.2008
Lei nº 11.892 de 29.12.2008

Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art. 10
Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Lei nº 15.141 de 02.06.2025
Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE) e art. 3º

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE
Cargo: Técnico-Administrativos - Nível de Classificação: A - PCCTAE
Cargo: Técnico-Marítimos - Nível de Classificação: A - PCCTAE

Nível de Classificação: A Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ	ATIVO e APOSENTADO - COM IQ						
		TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)						
			IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)						
			IQ - 10%	IQ - 15%	IQ - 20%	IQ - 25%	IQ - 30%	IQ - 52%	IQ - 75%
	A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%
19	3.869,93	3.869,93	4.256,92	4.450,42	4.643,92	4.837,41	5.030,91	5.882,29	6.772,38
18	3.717,51	3.717,51	4.089,26	4.275,14	4.461,01	4.646,89	4.832,76	5.650,62	6.505,64
17	3.571,09	3.571,09	3.928,20	4.106,75	4.285,31	4.463,86	4.642,42	5.428,06	6.249,41
16	3.430,45	3.430,45	3.773,50	3.945,02	4.116,54	4.288,06	4.459,59	5.214,28	6.003,29
15	3.295,34	3.295,34	3.624,87	3.789,64	3.954,41	4.119,18	4.283,94	5.008,92	5.766,85
14	3.165,55	3.165,55	3.482,11	3.640,38	3.798,66	3.956,94	4.115,22	4.811,64	5.539,71
13	3.040,87	3.040,87	3.344,96	3.497,00	3.649,04	3.801,09	3.953,13	4.622,12	5.321,52
12	2.921,11	2.921,11	3.213,22	3.359,28	3.505,33	3.651,39	3.797,44	4.440,09	5.111,94
11	2.806,06	2.806,06	3.086,67	3.226,97	3.367,27	3.507,58	3.647,88	4.265,21	4.910,61
10	2.695,54	2.695,54	2.965,09	3.099,87	3.234,65	3.369,43	3.504,20	4.097,22	4.717,20
9	2.589,38	2.589,38	2.848,32	2.977,79	3.107,26	3.236,73	3.366,19	3.935,86	4.531,42
8	2.487,40	2.487,40	2.736,14	2.860,51	2.984,88	3.109,25	3.233,62	3.780,85	4.352,95
7	2.389,43	2.389,43	2.628,37	2.747,84	2.867,32	2.986,79	3.106,26	3.631,93	4.181,50
6	2.295,32	2.295,32	2.524,85	2.639,62	2.754,38	2.869,15	2.983,92	3.488,89	4.016,81
5	2.204,92	2.204,92	2.425,41	2.535,66	2.645,90	2.756,15	2.866,40	3.351,48	3.858,61
4	2.118,08	2.118,08	2.329,89	2.435,79	2.541,70	2.647,60	2.753,50	3.219,48	3.706,64
3	2.034,66	2.034,66	2.238,13	2.339,86	2.441,59	2.543,33	2.645,06	3.092,68	3.560,66
2	1.954,52	1.954,52	2.149,97	2.247,70	2.345,42	2.443,15	2.540,88	2.970,87	3.420,41
1	1.877,54	1.877,54	2.065,29	2.159,17	2.253,05	2.346,93	2.440,80	2.853,86	3.285,70

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987	Lei nº 10.698 de 02.07.2003	Lei nº 11.892 de 29.12.2008
Lei nº 8.622 de 19.01.93	Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003	Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 8.645 de 01.04.93	Lei nº 10.868 de 12.05.2004	Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 8.659 de 27.05.93	Lei nº 10.908 de 15.07.2004	Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art.8º e art. 9º
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93	Lei nº 11.091 de 12.01.2005	Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 8.880 de 27.05.94	Portaria nº 157 de 17.01.2005	Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.	Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134	Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001	Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134	Lei nº 15.141 de 02.06.2025
Lei nº 10.302 de 31.10.2001	Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art. 12	Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE)
Lei nº 10.697 de 02.07.2003	Lei nº 11.784 de 22.09.2008	

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE
Cargo: Técnico-Administrativos - Nível de Classificação: B - PCCTAE
Cargo: Técnico-Marítimos - Nível de Classificação: B - PCCTAE

Nível de Classificação: B Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ	ATIVO e APOSENTADO - COM IQ						
		TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)						
			IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)						
			IQ - 10%	IQ - 15%	IQ - 20%	IQ - 25%	IQ - 30%	IQ - 52%	IQ - 75%
	A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%
19	4.299,92	4.299,92	4.729,91	4.944,91	5.159,90	5.374,90	5.589,90	6.535,88	7.524,86
18	4.130,57	4.130,57	4.543,63	4.750,16	4.956,68	5.163,21	5.369,74	6.278,47	7.228,50
17	3.967,88	3.967,88	4.364,67	4.563,06	4.761,46	4.959,85	5.158,24	6.031,18	6.943,79
16	3.811,61	3.811,61	4.192,77	4.383,35	4.573,93	4.764,51	4.955,09	5.793,65	6.670,32
15	3.661,49	3.661,49	4.027,64	4.210,71	4.393,79	4.576,86	4.759,94	5.565,46	6.407,61
14	3.517,28	3.517,28	3.869,01	4.044,87	4.220,74	4.396,60	4.572,46	5.346,27	6.155,24
13	3.378,75	3.378,75	3.716,63	3.885,56	4.054,50	4.223,44	4.392,38	5.135,70	5.912,81
12	3.245,68	3.245,68	3.570,25	3.732,53	3.894,82	4.057,10	4.219,38	4.933,43	5.679,94
11	3.117,84	3.117,84	3.429,62	3.585,52	3.741,41	3.897,30	4.053,19	4.739,12	5.456,22
10	2.995,05	2.995,05	3.294,56	3.444,31	3.594,06	3.743,81	3.893,57	4.552,48	5.241,34
9	2.877,09	2.877,09	3.164,80	3.308,65	3.452,51	3.596,36	3.740,22	4.373,18	5.034,91
8	2.763,77	2.763,77	3.040,15	3.178,34	3.316,52	3.454,71	3.592,90	4.200,93	4.836,60
7	2.654,92	2.654,92	2.920,41	3.053,16	3.185,90	3.318,65	3.451,40	4.035,48	4.646,11
6	2.550,36	2.550,36	2.805,40	2.932,91	3.060,43	3.187,95	3.315,47	3.876,55	4.463,13
5	2.449,91	2.449,91	2.694,90	2.817,40	2.939,89	3.062,39	3.184,88	3.723,86	4.287,34
4	2.353,42	2.353,42	2.588,76	2.706,43	2.824,10	2.941,78	3.059,45	3.577,20	4.118,49
3	2.260,73	2.260,73	2.486,80	2.599,84	2.712,88	2.825,91	2.938,95	3.436,31	3.956,28
2	2.171,69	2.171,69	2.388,86	2.497,44	2.606,03	2.714,61	2.823,20	3.300,97	3.800,46
1	2.086,16	2.086,16	2.294,78	2.399,08	2.503,39	2.607,70	2.712,01	3.170,96	3.650,78

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987	Lei nº 10.698 de 02.07.2003	Lei nº 11.892 de 29.12.2008
Lei nº 8.622 de 19.01.93	Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003	Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 8.645 de 01.04.93	Lei nº 10.868 de 12.05.2004	Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 8.659 de 27.05.93	Lei nº 10.908 de 15.07.2004	Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art.8º e art. 9º
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93	Lei nº 11.091 de 12.01.2005	Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 8.880 de 27.05.94	Portaria nº 157 de 17.01.2005	Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.	Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134	Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001	Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134	Lei nº 15.141 de 02.06.2025
Lei nº 10.302 de 31.10.2001	Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art. 12	Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE)
Lei nº 10.697 de 02.07.2003	Lei nº 11.784 de 22.09.2008	

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE

Cargo: Técnico-Administrativos - Nível de Classificação: C - PCCTAE

Cargo: Técnico-Marítimos - Nível de Classificação: C - PCCTAE

Nível de Classificação: C

Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO - SEM IQ		ATIVO e APOSENTADO - COM IQ													
		TOTAL (em R\$)		TOTAL (em R\$)													
				IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)													
				IQ - 10%		IQ - 15%		IQ - 20%		IQ - 25%		IQ - 30%		IQ - 52%		IQ - 75%	
A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%									
19	5.374,90	5.374,90	5.912,39	6.181,14	6.449,88	6.718,63	6.987,37	8.169,85	9.406,08								
18	5.163,21	5.163,21	5.679,53	5.937,69	6.195,85	6.454,01	6.712,17	7.848,08	9.035,62								
17	4.959,85	4.959,85	5.455,84	5.703,83	5.951,82	6.199,81	6.447,81	7.538,97	8.679,74								
16	4.764,51	4.764,51	5.240,96	5.479,19	5.717,41	5.955,64	6.193,86	7.242,06	8.337,89								
15	4.576,86	4.576,86	5.034,55	5.263,39	5.492,23	5.721,08	5.949,92	6.956,83	8.009,51								
14	4.396,60	4.396,60	4.836,26	5.056,09	5.275,92	5.495,75	5.715,58	6.682,83	7.694,05								
13	4.223,44	4.223,44	4.645,78	4.856,96	5.068,13	5.279,30	5.490,47	6.419,63	7.391,02								
12	4.057,10	4.057,10	4.462,81	4.665,67	4.868,52	5.071,38	5.274,23	6.166,79	7.099,93								
11	3.897,31	3.897,31	4.287,04	4.481,91	4.676,77	4.871,64	5.066,50	5.923,91	6.820,29								
10	3.743,81	3.743,81	4.118,19	4.305,38	4.492,57	4.679,76	4.866,95	5.690,59	6.551,67								
9	3.596,36	3.596,36	3.956,00	4.135,81	4.315,63	4.495,45	4.675,27	5.466,47	6.293,63								
8	3.454,72	3.454,72	3.800,19	3.972,93	4.145,66	4.318,40	4.491,14	5.251,17	6.045,76								
7	3.318,65	3.318,65	3.650,52	3.816,45	3.982,38	4.148,31	4.314,25	5.044,35	5.807,64								
6	3.187,95	3.187,95	3.506,75	3.666,14	3.825,54	3.984,94	4.144,34	4.845,68	5.578,91								
5	3.062,39	3.062,39	3.368,63	3.521,75	3.674,87	3.827,99	3.981,11	4.654,83	5.359,18								
4	2.941,77	2.941,77	3.235,95	3.383,04	3.530,12	3.677,21	3.824,30	4.471,49	5.148,10								
3	2.825,91	2.825,91	3.108,50	3.249,80	3.391,09	3.532,39	3.673,68	4.295,38	4.945,34								
2	2.714,61	2.714,61	2.986,07	3.121,80	3.257,53	3.393,26	3.528,99	4.126,21	4.750,57								
1	2.607,70	2.607,70	2.868,47	2.998,86	3.129,24	3.259,63	3.390,01	3.963,70	4.563,48								

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Civis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987

Lei nº 8.622 de 19.01.93

Lei nº 8.645 de 01.04.93

Lei nº 8.659 de 27.05.93

Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93

Lei nº 8.880 de 27.05.94

Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.

Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001

Lei nº 10.302 de 31.10.2001

Lei nº 10.697 de 02.07.2003

Lei nº 10.698 de 02.07.2003

Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003

Lei nº 10.868 de 12.05.2004

Lei nº 10.908 de 15.07.2004

Lei nº 11.091 de 12.01.2005

Portaria nº 157 de 17.01.2005

Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134

Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134

Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art. 12

Lei nº 11.784 de 22.09.2008

Lei nº 11.892 de 29.12.2008

Decreto nº 7.806 de 17.09.2012

Lei nº 12.772 de 28.12.2012

Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art.8º e art. 9º

Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023

Lei nº 14.673 de 14.09.2023

Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024

Lei nº 15.141 de 02.06.2025

Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE)

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE
Cargo: Técnico-Administrativos - Nível de Classificação: D - PCCTAE
Cargo: Técnico-Marítimos - Nível de Classificação: D - PCCTAE
Cargo: Técnico em Educação - Nível de Classificação: D - PCCTAE

Nível de Classificação: D			Posição: abril/2026						
PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ	ATIVO e APOSENTADO - COM IQ						
		TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)						
		IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)							
		IQ - 10%	IQ - 15%	IQ - 20%	IQ - 25%	IQ - 30%	IQ - 52%	IQ - 75%	
A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%	
19	6.557,38	6.557,38	7.213,12	7.540,99	7.868,86	8.196,73	8.524,59	9.967,22	11.475,42
18	6.299,11	6.299,11	6.929,02	7.243,98	7.558,93	7.873,89	8.188,84	9.574,65	11.023,44
17	6.051,02	6.051,02	6.656,12	6.958,67	7.261,22	7.563,78	7.866,33	9.197,55	10.589,29
16	5.812,70	5.812,70	6.393,97	6.684,61	6.975,24	7.265,88	7.556,51	8.835,30	10.172,23
15	5.583,77	5.583,77	6.142,15	6.421,34	6.700,52	6.979,71	7.258,90	8.487,33	9.771,60
14	5.363,85	5.363,85	5.900,24	6.168,43	6.436,62	6.704,81	6.973,01	8.153,05	9.386,74
13	5.152,59	5.152,59	5.667,85	5.925,48	6.183,11	6.440,74	6.698,37	7.831,94	9.017,03
12	4.949,66	4.949,66	5.444,63	5.692,11	5.939,59	6.187,08	6.434,56	7.523,48	8.661,91
11	4.754,71	4.754,71	5.230,18	5.467,92	5.705,65	5.943,39	6.181,12	7.227,16	8.320,74
10	4.567,45	4.567,45	5.024,20	5.252,57	5.480,94	5.709,31	5.937,69	6.942,52	7.993,04
9	4.387,56	4.387,56	4.826,32	5.045,69	5.265,07	5.484,45	5.703,83	6.669,09	7.678,23
8	4.214,75	4.214,75	4.636,23	4.846,96	5.057,70	5.268,44	5.479,18	6.406,42	7.375,81
7	4.048,75	4.048,75	4.453,63	4.656,06	4.858,50	5.060,94	5.263,38	6.154,10	7.085,31
6	3.889,29	3.889,29	4.278,22	4.472,68	4.667,15	4.861,61	5.056,08	5.911,72	6.806,26
5	3.736,11	3.736,11	4.109,72	4.296,53	4.483,33	4.670,14	4.856,94	5.678,89	6.538,19
4	3.588,97	3.588,97	3.947,87	4.127,32	4.306,76	4.486,21	4.665,66	5.455,23	6.280,70
3	3.447,61	3.447,61	3.792,37	3.964,75	4.137,13	4.309,51	4.481,89	5.240,37	6.033,32
2	3.311,83	3.311,83	3.643,01	3.808,60	3.974,20	4.139,79	4.305,38	5.033,98	5.795,70
1	3.181,39	3.181,39	3.499,53	3.658,60	3.817,67	3.976,74	4.135,81	4.835,71	5.567,43

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a “Tabela de Remuneração” entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987	Lei nº 10.698 de 02.07.2003	Lei nº 11.892 de 29.12.2008
Lei nº 8.622 de 19.01.93	Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003	Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 8.645 de 01.04.93	Lei nº 10.868 de 12.05.2004	Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 8.659 de 27.05.93	Lei nº 10.908 de 15.07.2004	Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art.8º e art. 9º
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93	Lei nº 11.091 de 12.01.2005	Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 8.880 de 27.05.94	Portaria nº 157 de 17.01.2005	Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.	Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134	Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001	Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134	Lei nº 15.141 de 02.06.2025
Lei nº 10.302 de 31.10.2001	Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art. 12	Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE)
Lei nº 10.697 de 02.07.2003	Lei nº 11.784 de 22.09.2008	

66. TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE
Cargo: Técnico-Administrativos - Nível de Classificação: E - PCCTAE
Cargo: Técnico-Marítimos - Nível de Classificação: E - PCCTAE
Cargo: Analista em Educação - Nível de Classificação: E - PCCTAE

Nível de Classificação: E Posição: abril/2026

PADRÃO	VB-Vencimento Básico	ATIVO e APOSENTADO SEM IQ	ATIVO e APOSENTADO - COM IQ						
		TOTAL (em R\$)	TOTAL (em R\$)						
			IQ-Incentivo à Qualificação (%) (Anexo IV à Lei nº 11.091, de 2005)						
			IQ - 10%	IQ - 15%	IQ - 20%	IQ - 25%	IQ - 30%	IQ - 52%	IQ - 75%
	A	B= A	C = A + IQ 10%	D = A + IQ 15%	E = A + IQ 20%	F = A + IQ 25%	G = A + IQ 30%	H = A + IQ 52%	I = A + IQ 75%
19	10.749,80	10.749,80	11.824,78	12.362,27	12.899,76	13.437,25	13.974,74	16.339,70	18.812,15
18	10.326,42	10.326,42	11.359,06	11.875,38	12.391,70	12.908,03	13.424,35	15.696,16	18.071,24
17	9.919,71	9.919,71	10.911,68	11.407,67	11.903,65	12.399,64	12.895,62	15.077,96	17.359,49
16	9.529,02	9.529,02	10.481,92	10.958,37	11.434,82	11.911,28	12.387,73	14.484,11	16.675,79
15	9.153,72	9.153,72	10.069,09	10.526,78	10.984,46	11.442,15	11.899,84	13.913,65	16.019,01
14	8.793,19	8.793,19	9.672,51	10.112,17	10.551,83	10.991,49	11.431,15	13.365,65	15.388,08
13	8.446,87	8.446,87	9.291,56	9.713,90	10.136,24	10.558,59	10.980,93	12.839,24	14.782,02
12	8.114,19	8.114,19	8.925,61	9.331,32	9.737,03	10.142,74	10.548,45	12.333,57	14.199,83
11	7.794,61	7.794,61	8.574,07	8.963,80	9.353,53	9.743,26	10.132,99	11.847,81	13.640,57
10	7.487,62	7.487,62	8.236,38	8.610,76	8.985,14	9.359,53	9.733,91	11.381,18	13.103,34
9	7.192,72	7.192,72	7.911,99	8.271,63	8.631,26	8.990,90	9.350,54	10.932,93	12.587,26
8	6.909,43	6.909,43	7.600,37	7.945,84	8.291,32	8.636,79	8.982,26	10.502,33	12.091,50
7	6.637,30	6.637,30	7.301,03	7.632,90	7.964,76	8.296,63	8.628,49	10.088,70	11.615,28
6	6.375,89	6.375,89	7.013,48	7.332,27	7.651,07	7.969,86	8.288,66	9.691,35	11.157,81
5	6.124,77	6.124,77	6.737,25	7.043,49	7.349,72	7.655,96	7.962,20	9.309,65	10.718,35
4	5.883,55	5.883,55	6.471,91	6.766,08	7.060,26	7.354,44	7.648,62	8.943,00	10.296,21
3	5.651,82	5.651,82	6.217,00	6.499,59	6.782,18	7.064,78	7.347,37	8.590,77	9.890,69
2	5.429,23	5.429,23	5.972,15	6.243,61	6.515,08	6.786,54	7.058,00	8.252,43	9.501,15
1	5.215,39	5.215,39	5.736,93	5.997,70	6.258,47	6.519,24	6.780,01	7.927,39	9.126,93

Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e dos Ex-Territórios - disponível endereço: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr/tabela-de-remuneracao-dos-servidores-publicos-federais-civis-e-dos-ex-territorios>

Posição: refere-se à data em que a "Tabela de Remuneração" entrou em vigor. Nível Superior - NS; Nível Intermediário - NI; Nível Auxiliar - NA

Legislações Correspondentes:

Lei nº 7.596 de 10.04.1987	Lei nº 10.698 de 02.07.2003	Lei nº 11.892 de 29.12.2008
Lei nº 8.622 de 19.01.93	Medida Provisória nº 160 de 29.12.2003	Decreto nº 7.806 de 17.09.2012
Lei nº 8.645 de 01.04.93	Lei nº 10.868 de 12.05.2004	Lei nº 12.772 de 28.12.2012
Lei nº 8.659 de 27.05.93	Lei nº 10.908 de 15.07.2004	Lei nº 13.325 de 29.07.2016 art.8º e art. 9º
Lei nº 8.676 art. 4º de 13.07.93	Lei nº 11.091 de 12.01.2005	Medida Provisória nº 1.170 de 28.04.2023
Lei nº 8.880 de 27.05.94	Portaria nº 157 de 17.01.2005	Lei nº 14.673 de 14.09.2023
Portaria MARE nº 2.179 de 28.07.98.	Medida Provisória nº 304 de 29.06.2006 art. 134	Medida Provisória nº 1.286 de 31.12.2024
Medida Provisória nº 2150-39 de 31.05.2001	Lei nº 11.355 de 19.10.2006 art. 134	Lei nº 15.141 de 02.06.2025
Lei nº 10.302 de 31.10.2001	Medida Provisória nº 431 de 14.05.2008 art. 12	Lei nº 15.367 de 30.03.2026 - art. 2º (RSC-PCCTAE)
Lei nº 10.697 de 02.07.2003	Lei nº 11.784 de 22.09.2008	